



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 938/2015
DE 05 DE JUNHO DE 2015.**

**“Autoriza Poder Executivo a Adquirir
Imóvel e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel denominado “ PITOMBEIRA” situado na Rua Marcelino Bispo, s/n (Estrada da Pitombeira), Povoado Ilha, Município de Itabaianinha/SE, com uma área quadrada num total de 1.376,00m², no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pertencente a JOSÉ ALMEIDA DE GOIS, brasileiro, divorciado, comerciante, residentes e domiciliado na Rua do Bonfim, 90, zona rural, Povoado Ilha, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á a construção de Uma Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Pedro Alves de Macedo, Povoado Ilha, Município de Itabaianinha Estado de Sergipe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 05 DE JUNHO DE 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certifico que esta(a) <u>Lei</u> foi
publicado(a) em <u>05/06/15</u> , conforme Artigo
13, item XII da Constituição Estadual.
INN/SE <u>05/06/15</u>
DÉBORA LIMA SOARES
CPF 021.150.785-78


ROBSON CARDOSO HORA
Prefeito Municipal